

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº 001/87
 OBJETIVO : REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A SUB-PREFEITURA E
 AMPLIAÇÃO DE MAIS DE 64m2

Aos 4 dias do mês de Agosto do ano
 de 1.989, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Mauri E. Correa
 a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula. 1ª
 do Convênio ~~CODEMAT~~ FIMAT n.º 001/87, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
 Araguaiana-Mt. em 08 / 01 / 1.989

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 07 de Agosto de 1.989

DE ACORDO:


 TÉCNICO RESPONSÁVEL


 DIVISÃO DE PROJETOS


 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARAGUAIANA -MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO ~~ADPC~~ Nº 001/87

MUNICÍPIO: ARAGUAIANA-MT.

RELATÓRIO Nº 001/89

PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SUB-PRE-
FEITURA E AMPLIAÇÃO DE 64 m2

DATA DA INSPEÇÃO 04.08.89

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 08.01.89-87
TÉRMINO: 08.01.88
Nº DE DIAS: 365 DD.

FISCAL: MAURI E. CORREA.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
1- Aquisição de material de cons- trução conf. N.F. Nº 001356 de Araguaia Materiais de Construção	vb	-	55.144,00	100	-	-
TOTAL			55.144,00	100	-	-

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.
- O valor do Convênio foi aplicado na compra de materiais de construção, se-
gundo N. Fiscal em anexo. Foi construído o seguinte:

Câmara Municipal (1)

- 1-Plenário
- 2-Secretaria
- 3-Banheiro
- 4-Copa

Posto Telefonico (2)

- 1-Recepção
- 2-Banheiro
- 3-Gabine telefonica

Reforma da Sub-Prefeitura (3)

- 1-Pintura
- 2-Colocação de esquadria de madeira
- 3-Divisória em alvenaria de tijolos.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO	CR\$ 50.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ	CR\$ 50.000,00
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$	-
TOTAL ACUMULADO:	CR\$ 50.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	CR\$ -

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC

CUIABÁ,

4.8.89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 001/87, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA
GUAIANA-MT.....

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de
um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.....
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.239.035/0001-76, sediada em Ara
guaiana-MT., sito à Av. Presidente Vargas s/nº.
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. LINDOMAR INÁCIO DE
SOUZA portador do CPF nº 156.369.921-49,
doravante denominada simplesmente Prefeitura, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para reforma do
Prédio onde funciona a Sub. Prefeitura e ampliação de mais 64m².
Conf. aut. do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso em Processo
nº 038/87 de 07/01/87.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araguaiana

Números

Empenho	Proc.	O Pgtº.
311	311	311

Ficha

83

Exercício

1.988

NOTA DE EMPENHO

Classificação :
Órgão 03.00. SECRETARIA GERAL
Unidade 03.08. Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Função
Programa
Sub-Programa
Elemento 4.1.1.0. Obras e Instalações
Sub-Elemento
Categoria Econômica 4.0.0.0. Despesas do Capital ☒ Projeto ☐ Atividade

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária de acordo com a lei que fixou a despesa para este exercício determina seja empenhada a importância de Cz\$. 55.144,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO CRÉDITOS).

pela dotação 4.1.1.0.03.00.03.08.1047. Const. E/On Rest. de Prédios Municipais
a favor de HENRIQUE F. MANUEL & CIA. LTDA.
relativo a Pagamento da aquisição de materiais, para a referida setor.

CONVENIO

Em 11 de Maio de 1988

PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração :

Saldo Anterior Cz\$. 568.354,83
Crédito Suplementar
Soma
Despesa empenhada segundo esta Nota de Empenho 55.144,00
Saldo Disponível 513.210,83

Em 11 de Maio de 1988

Diva da C. V. Nascimento
TC CRC-MT nº 01670

CONTADORA

EMISSOR DESTA EMPENHO

Liquidação :

Foi efetuado(s) ☐ Obra ☐ Fornecimento ☐ Serviço a que se refere a presente Nota de Empenho pela importância

de Cz\$. 55.144,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO CRÉDITOS).

Araguaiana 11 de Maio de 1.988
DATA

Diva da C. V. Nascimento
TC CRC-MT nº 01670
CONTADORA

Autorização:

Processada a liquidação, pode o serviço de Tesouraria (Fazendo) pagar a importância supra a

HENRIQUE F. MANUEL & CIA LTDA.

Araguaiana 11 de Maio de 1.988
DATA

PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento

Recebi a importância constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a presente quitação em
Em, 11 de Maio de 1988

Cart. de Ident. nº

CPF CGC

Cheque nº

Banco

Conta

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT:

[illegible]

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT, constantes do Orçamento Programa

* * *



para 1.987, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de intimação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

Carla Duarte



CODEMAT

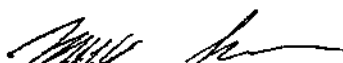
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de janeiro de 1.987.

CODEMAT:

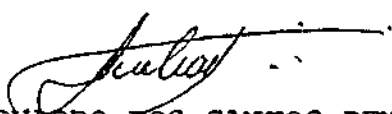

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

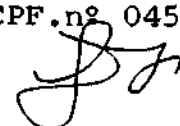
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

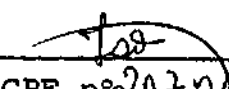
PREFEITURA:

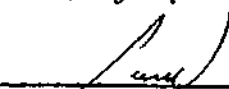

LINDOMAR INACIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF.nº 156.369.921-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.Nº 353.732.531-10

APA/DOp./isd.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº 135/86

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O
CÓRREGO RIBEIRÃO DA PRATA.

Aos 06 dias do mês de Maio do ano
de 1.987 , com a presença do Eng.º LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA e
do(s) representante(s) da Municipalidade, procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipa-
mento constante da cláusula 1ª do Convênio FIMAT N.º 135/86 , firmado entre a
CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ACORIZAL-MT
em 01 / 10 /1.986

Verificado o (s) equipamento (s) em função do teor
do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota(s)
Fiscal(is) apresentada(s).

Assim sendo, damos por executado e concluído o ob-
jetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 12 de Maio de 1.987

DE ACORDO:

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

TÉCNICO RESPONSÁVEL

DIVISÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACORIZAL-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO**

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº 135/86

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O
CÓRREGO RIBEIRÃO DA PRATA.

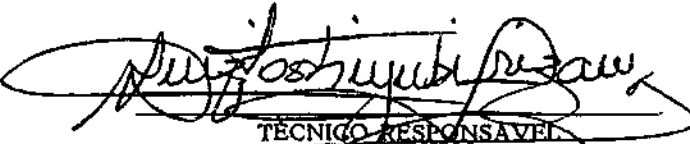
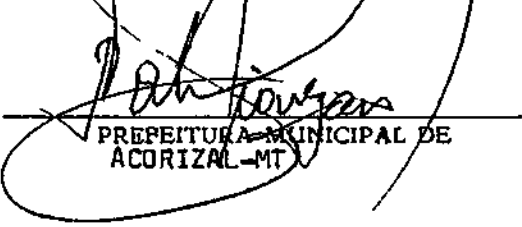
Aos 06 dias do mês de Maio do ano
de 1.987, com a presença do Eng.º LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA e
do(s) representante(s) da Municipalidade, procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipa-
mento constante da cláusula 1ª do Convênio ADPC N.º 135/86, firmado entre a
CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ACORIZAL-MT
em 01 / 10 / 1.986

Verificado o (s) equipamento (s) em função do teor
do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota(s)
Fiscal(is) apresentada(s).

Assim sendo, damos por executado e concluído o ob-
jetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 12 de Maio de 1.987

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES
TÉCNICO RESPONSÁVEL
DIVISÃO DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACORIZAL-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

FIMAT: FIMAT
CONVÊNIO Nº 135/86

MUNICÍPIO: ACORIZAL - MT

RELATÓRIO Nº 01/87

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O

DATA DA INSPEÇÃO 06/05/87

CÓRREGO RIBEIRÃO DA PRATA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/10/86

TÉRMINO: 30/09/87

Nº DE DIAS: 365

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGE LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01. Fundação	m ³	3,60	5.000,00	100	-	-
02. Esteios	m	30,00	10.000,00	100	-	-
03. Travesseiros, longarinas	m	48,00	20.000,00	100	-	-
04. Assoalho	m ²	24,00	7.500,00	100	-	-
05. Rodeiros e guarda-rodas	m	32,00	5.000,00	100	-	-
06. Caixaão de aterro	m ²	12,00	2.500,00	100	-	-
TOTAL			50.000,00	100	-	-

SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Ponte de madeira com o Vão de 5,00 metros
- Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito, Sr. NATALINO PIOVEZAN

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ 50.000,00

PARCELAS (%) VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 50.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 50.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SEC. 5130

CUIABÁ, 07/05/87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO FÍSICO - FINANCEIRO

CONVÊNIO/CONTRATO: Nº 135/86 MUNICÍPIO: ACORIZAL/MT
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO DA PRATA;
VALOR PREÇO INICIAL: R\$ 50.000,00 VALOR FINAL: -
FONTE DE RECURSOS: FIMAT SALDO: ZERO
DATA DA ASSINATURA: 01/10/86 PRAZO: 365 Dias
DATA DE VISTORIA: 06/05/87

HISTÓRICO01. SITUAÇÃO FÍSICA:

OBRA CONCLUÍDA.

02. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

SALDO: 0,00

03. RECOMENDAÇÕES (Condições Técnicas Financeiras, Localização).

A obra foi executada obedecendo as especificações do projeto padrão desenvolvido dentro das normas do DERMAT (Departamento Estadual de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso) e especificações técnicas contidas na Pasta Técnica da Divisão de Projetos da Codemat.

TÉCNICO

LUIZ CASHIMATI ARIZAWA

DATA: 07 / 05 / 87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 135/86

MUNICÍPIO:

ACORIZAL/MT

RELATÓRIO Nº 01/86

PROJETO: Construção de uma Ponte de Madeira sobre o

DATA DA INSPEÇÃO 06/12/86

Ribeirão da Prata

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 01/10/86

TÉRMINO: 30/09/87

FISCAL: Enge Civil WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
a) Fundação	M3	3,60	5.000,00	100		
b) Esteios	M	30,00	10.000,00	100		
c) Travesseiros, longarinas	M	48,00	20.000,00	100		
d) Assoalho	M2	24,00			7.500,00	100
e) Rodeiros e guarda rodas	M	32,00			5.000,00	100
f) Caixaão de aterro	M2	12,00			2.500,00	100
TOTAL			35.000,00	70	15.000,00	30

SITUAÇÃO DO PROJETO:OBRA EM ANDAMENTO, PREVISTO PARA TERMINAR ATÉ
O DIA 20/12/86.

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. NATALINO PIOVEZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$ 500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 50.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 50.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,



CODEMAT

COMANDO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08224 - c

RECIBO

CZ\$ 50.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: CZ\$ 50.000,00
Eu NATALINO PIOVEZAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC: 027.864.351.53		
Na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cz\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZADOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento CONVÊNIO PIMAT Nº 135/86 de		
01.10.86 - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O Córrego RIBEIRÃO DA PRATA EM ACORIZAL-MT XXXXXXXXXXXXX		
XX		
Correspondente ao pagamento total do convênio acima, conforme Processo nº 2.776 de 01.10.86 de		
acôrdo com a Resolução nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado pela Diretoria		
da CODEMAT e dentro da Programação do PIMAT, autorizado por sua Excia. Sr. Governador do Estado		
de Mato Grosso. XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de _____ de 198__
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT	

**CODEMA I**CIMI-SEN
S. DO MA' O GRUPO

DEIXON

ACOMPANHAMENTO DO

APOIO AO DE ENVOLVIMENTO L CUF A E DIAS CIDADES

135/86

MUNICÍPIO

ACORIZAL/MT

01/86

PROJETO

Construção de uma Ponte de Madeira sobre o

06/12/86

Ribeirão da Prata

EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01/10/86

30/09/87

FISCAL

Engº Civil WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

365

DISCIPINA A

UNID.

QUANT

X E L

L A J T A F

a) Fundação

M3

3,60

5.000,00

100

b) Esteios

M

30,00

10.000,00

100

c) Travesseiros, longarinas

M

48,00

20.000,00

100

d) Assoalho

M2

24,00

7.500,00

100

e) Rodeiros e guilho rodas

M

32,00

5.000,00

100

f) Caixaõ de aterro

M2

12,00

2.800,00

100

TOTAL

35.000,00

70

15.000,00

30

SITUAÇÃO DO PROJETO

OBRA EM ANDAMENTO, PREVISTO PARA TERMINAR ATÉ
O DIA 20/12/86.

PESSOAS CONTACTADAS

Sr. NATALINO PIOVEZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

500000,00

VALOR LÍQUIDO AT

50.000,00

VALOR A R P. AL

TOTAL MCLADO

50.000,00

ALC DO CONVÊNIO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO **PREF. MUN. DE ACORIZAL**

MUNICÍPIO **ACORIZAL**

CONVENI: **fiemat nº 135/86**

OBJETIVO DO CONVENIO **Construção de uma Ponte sobre o Córrego Ribeirão da Prata.**

DATA DE EXECUÇÃO

INÍCIO **01 / 10 / 86**

TERMINO **30 / 09 / 87**

Nº DE FOLHAS **365**

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
RECURSOS FIEMAT	50.000	100	50.000				
TOTAL GERAL	50.000	100%	50.000				

03 ORIGEM DO PROJETO ☐ CODEMAT ☐ PREFEITURA ☒ OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (R\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**) :



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dir. Prof.

CONVÊNIO Nº 135/86 , QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE A-
CORIZAL-MT.

Aos 1º (primeiro) dias do mês de outubro de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Acorizal-MT.
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.507.571/0001-05,, sediada em Acori
zal-MT., sito à Praça dos Poderes, s/nº
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. NATALINO PIOVEZAN ..
....., portador do CPF nº 027.864.351-53,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA , resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a construção de
uma ponte sobre o Córrego Ribeirão da Prata, conforme autorização
do Senhor Governador em Processo de nº 2.776/86 de 01/10/86.

[Handwritten signatures and initials]
lotisbatte

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 50.000,00(cinquenta mil cruzados x.) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA:

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa

2 P 4 *Wardkatta*

— ** —





para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

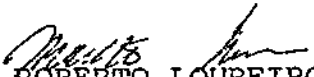
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma:

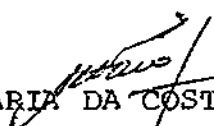
Cuiabá-MT., 1º de outubro de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro

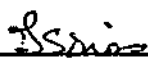
CPF.nº 045.799.091-00

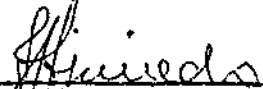

NATALINO PIOVEZAN

Prefeito Municipal

CPF.nº 027.864.351-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.nº 103.135.811-72

APA/Dop./isd.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: Convênio FIMAT nº 108/86
OBJETIVO : Expansão da Rede de Energia Elétrica até ao canteiro de Obras
no Distrito Industrial

Aos 18 dias do mês de julho do ano
de 1987, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Vitor Mauro Á, Fernandes
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula. 1ª
do Convênio FIMAT n.º 108/86, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Água Boa em 13 / 08 / 1986

Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

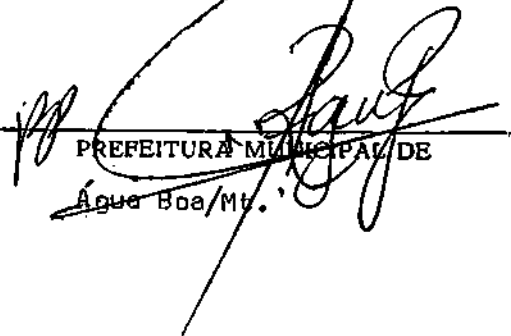
Cuiabá, 27 de julho de 1987

DE ACORDO:


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE

Água Boa/Mt.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO ADPC Nº 108/86MUNICÍPIO: Água BoaRELATÓRIO Nº 01/87PROJETO: Expansão de Rede de Energia Elétrica até ao canteiroDATA DA INSPEÇÃO 18/07/87de Obra no Distrito IndustrialEXECUTOR: Administração Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 13/08/86TÉRMINO: 12/08/87FISCAL: Engº Vitor Mauro A. FernandesNº DE DIAS 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01.Postes de madeira (pau Brasil)	ud	120,00	60.000,00	100		
02.Cabos de alumínio e cobre	Vb		31.746,65	100		
03.Peças diversa	Vb		19.993,19	100		
04.Transformador	Ud	01	23.725,00	100		
05.Transportes (frete)	Vb		10.300,00	100		
06.Mão de obra	Vb		35.632,00	100		
TOTAL			181.396,84	100		

SITUAÇÃO DO PROJETO:PESSOAS CONTACTADAS: Germano Luiz Zandoná (Prefeito)VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)CR\$ 100.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 100.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ 0,00

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 100.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ 0,00TÉC. RESP. [Assinatura]PREFEITURA [Assinatura]CH. SET. [Assinatura]CUIABA, 27/07/87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO FÍSICO - FINANCEIRO

CONVÊNIO/CONTRATO: nº 108/86 MUNICÍPIO: Água Boa
OBJETIVO: Expansão de Rede de Energia Elétrica até ao canteiro de obras no Distrito Industrial
VALOR PREÇO INICIAL: 100.000,00 VALOR FINAL: 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: FIMAT SALDO: 0,00
DATA DA ASSINATURA: 13/08/87 PRAZO: 365
DATA DE VISTORIA: 18/07/87

HISTÓRICO01. SITUAÇÃO FÍSICA:

Executada

02. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Saldo= 0,00

03. RECOMENDAÇÕES (Condições Técnicas Financeiras, Localização).

TÉCNICO

CH. ST. FISCALIZAÇÃO

CUIABÁ 27 / 07 / 87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº 020/87.

OBJETIVO : PAGAMENTO DE PARTE DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MARCA F.1000.

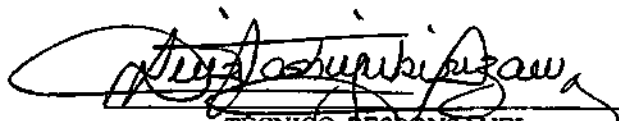
Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 1.987, com a presença do Eng.º Civil Luiz Toshiyuki Arizawa e do(s) representante(s) da Municipalidade, procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante da cláusula 1ª do Convênio ~~XADDC~~ ^{FIMAT} N.º 020/87, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ARAGUAINHA - MT. em 09 / 06 / 1.987.

Verificado o (s) equipamento (s) em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s).

Assim sendo, damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

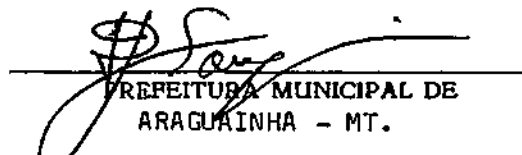
Cuiabá, 20 de Novembro de 1.987.

DE ACORDO:


TECNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAINHA - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO ~~XXXX~~ Nº. 020/87.

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA - MT. (PREFEITURA MUNICIPAL).

RELATÓRIO Nº. 01/87.

PROJETO: PAGAMENTO DE PARTE DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MARCA

DATA DA INSPEÇÃO 20/11/87.

F.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

INÍCIO: 09/06/87.

TÉRMINO: 08/10/87.

FISCAL: Engº Civil Luiz Toshiyuki Arizawa.

Nº DE DIAS: 120 DIAS.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01.Veículo de Carga, Marca FORD, Modelo Camioneta F-1000, versão super série simples com motor Diesel de 4 cilindros 83 CV., conforme Fatura nº 204.896 da FORD BRASIL S. A., de ... 25/05/87.....	ud.	1,00	636.688,00	100	-	
TOTAL	-	-	636.688,00	100	-	

SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Convênio firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Araguainha - MT.
- Prefeito, Sr. David José de Souza.
- Convênio "concluído".
- Prazo de validade do Convênio "expirado" em 08/10/87.

PESSOAS CONTACTADAS: Sec. Geral, Sr. Antônio Vieira da Silva.

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)CR\$ Cz\$ 300.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ Cz\$ 300.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ Cz\$ 300.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 30/11/1.987.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 020/87 - FIMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1 987), nesta Capital do Estado de Mato Grosso; no Centro Político Administrativo - C.P.A., compareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Prefeitura Municipal de Araguainha-Mt., inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.947.926/0001-87, sediada em Araguainha - Mt., neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, portador do C.P.F. nº 079.430.161-49, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para pagamento de parte da aquisição de um veículo marca F1000, conforme autorização em Processo nº 3 709/87 de 09/06/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), em uma única parcela, que será liberada no ato da assinatura deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

1. Fornecer à CODEMAT no prazo de (20) vinte dias, orçamento da firma e posteriormente a apresentação da Nota Fiscal da Aquisição do Veículo.
2. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para comprovação da aplicação dos recursos e prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
3. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida to das as Cláusulas, após a emissão de Termo de Recebimento do Convênio.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, estão consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191. - Apoio ao Fundo de Investimento do Estado de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa para 1987, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 09 de junho de 1987.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.796.271-00

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Diretor Superintendente

CPF.nº 548.642.408-00

JOE MOACIR WITCZAK

Diretor de Operações

CPF.nº 048.231.921-68

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 086.179.701-97

DAVID JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF.nº 079.430.161-49

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.nº 353.732.531-20

2.

CPF.nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 020/87 - FIMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT. ,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de hum
mil novecentos e oitenta e sete (1 987), nesta Capital do Estado
de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., compa
receram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Es
tado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscri
ta no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamen
to e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada
por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Araguainha-Mt., inscrita
no C.G.C./MF. sob o nº 03.947.926/0001-87, sediada em Araguainha -
Mt., neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. DAVID JOSÉ DE
SOUZA, portador do C.P.F. nº 079.430.161-49, doravante denominada
simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, me
diante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para pagamento
de parte da aquisição de um veículo marca F1000, conforme autoriza
ção em Processo nº 3 709/87 de 09/06/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), em uma única parcela, que será liberada no ato da assinatura deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

1. Fornecer à CODEMAT no prazo de (20) vinte dias, orçamento da firma e posteriormente a apresentação da Nota Fiscal da Aquisição do Veículo.
2. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para comprovação da aplicação dos recursos e prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
3. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprido todas as Cláusulas, após a emissão de Termo de Recebimento do Convênio.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, estão consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191. - Apoio ao Fundo de Investimento do Estado de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa para 1987, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

Boyle *7* *JD*

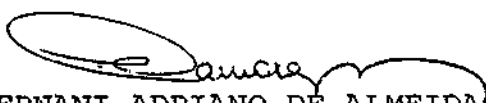


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

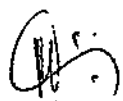
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 09 de junho de 1987.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

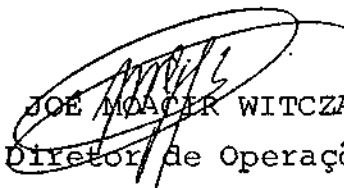
Diretor Presidente

CPF.nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Diretor Superintendente

CPF.nº 548.642.408-00


JOE MOACIR WITCZAK

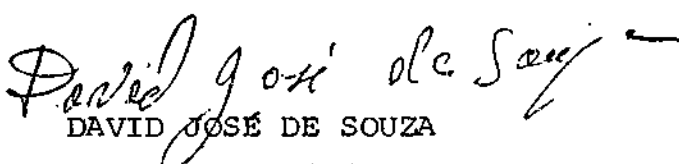
Diretor de Operações

CPF.nº 048.231.921-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 086.179.701-97

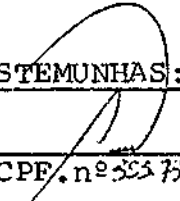

DAVID JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF.nº 079.430.161-49

TESTEMUNHAS:

1.


CPF.nº 353.753.110

2.

CPF.nº

CEA/DOp/prcj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: CONVÊNIO ~~ATMAT~~ **ADPC** n.º 115/86

OBJETIVO : CONCLUSÃO DE 68 UNIDADES RESIDENCIAIS DO PROJETO
" JOÃO DE BARRO "

Aos 21 dias do mês de Novembro do ano
de 1.986, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º MAURI EUDÁRCIO CORREA
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª
do Convênio ADPC n.º 115/86, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
ARAGUAINHA - MT. em 20 / 08 / 86

Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

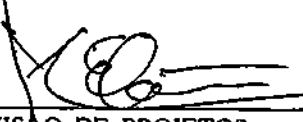
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

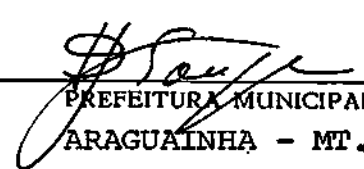
Cuiabá, 03 de Dezembro de 1.986

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAINHA - MT.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ^{Fimot}ADPC Nº 115/86

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA-MT.

RELATÓRIO Nº 001/86

PROJETO: CONCLUSÃO DE 68 UNIDADES RESIDENCIAIS DO PRO

DATA DA INSPEÇÃO 21/11/86

JETO JOÃO DE BARRO

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 20/08/86

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÉRMINO: 19/08/87

FISCAL: Engº Civil MAURI EUDARCIO CORREA

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01 - Serviços Preliminares	m ²	2.164,00	5.771,50	100		
02 - Fundação	m ³	278,00	54.551,30	100		
03 - Instalações	Vb	-	81.593,20	100		
04 - Alvenaria	m ²	4.081,00	53.172,60	100		
05 - Cobertura	m ²	1.773,44	106.406,40	100		
06 - Esquadria	vb	-	275,67	100		
07 - Revestimento	m ²	4.405,00	51.980,90	100		
08 - Piso	m ²	66,00	8867,80	100		
09 - Vidros	m ²	85,00	6.407,30	100		
10 - Pintura	m ²	8.245,00	8.102,20	100		
11 - Aparelho	vb	-	21.023,90	100		
12 - Diversos	vb	-	17.904,00	100		
TOTAL			408.057,17	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI.EXECUTADO % DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

- Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$ 300.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 300.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 300.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ -

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 1º/12/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08207 - C

RECIBO

CZ\$ 300.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: CZ\$ 300.000,00
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trêscentos mil reais) por força do instrumento nº 115/01 de 01.09.01.		
Correspondente ao valor total do vínculo nº 240/01 de 01.09.01.		
CIC 017/01 de 01.09.01, de acordo com o nº 11/01 de 01.09.01, esta prestação está em dívida pela Diretoria de CODEMAT do Estado de Mato Grosso, autorizada por sua Diretoria.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITO MUNICIPAL DE APACUAINHA	

**CODMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDOS DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 IDENTIFICAÇÃO PREF.DE ARAGUAINHA

MUNICÍPIO ARAGUAINHA

CONVENIO ADEC Nº 115/86

OBJETIVO DO CONVENIO Conclusão de 68 unidades residenciais do Projeto SOAO DE BARRO no Mun. de Araguaína, conf.aut. Sr.Gov. em Proc. 2 225/86.

PRAZO DE EXECUÇÃO
NÍCIO 20 / 08 / 86
TÉRMINO 19 / 08 / 87
Nº DE DIAS 365

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
FIMAT/86	300.000	50	150.000	150.000			
TOTAL GERAL	300.000	100	150.000	150.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS



04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (g) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

O restante das parcelas serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa e Despacho Técnico da Div. de Projetos.

Concluído



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D. Projeto

CONVÊNIO Nº 115/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA
GUAINHA-MT.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de
um mil. novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Araguainha-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, sediada em Ara
guainha-MT., sito à Av. Couto Magalhães, s/nº
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA
..... portador do CPF nº 079.430.161-49,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a conclusão de
68 unidades residenciais do Projeto João de Barro no Município de
Araguainha, conforme autorização do Senhor Governador do Estado em
Processo de nº 2.225/86 de 08/08/86.

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT:

[illegible]

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA:

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observadas as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

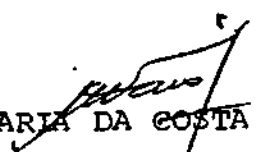
04

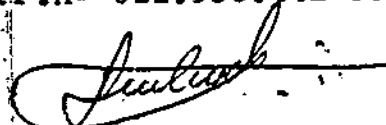
só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

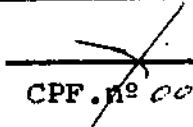

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34

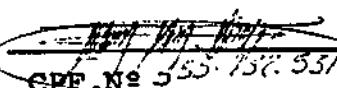

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro
CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


DAVID JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:nº 079.430.161-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 001929881/15

2. 
CPF.Nº 555.756.531-20

APA/Dop./isd.

ORÇAMENTO ANALITICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: PROSOL

EDITAL: _____ DATA: _____ FOLHA: 01

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO: ARAGUAINHA - MT

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEG N - 15,015 m²

QUANTIDADE: _____ - UPC BASE: 34.166,76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P R I Ç O S (Cr\$)		
				UNITÁRIO	T O A L	TOTAL P/ITENS
1.0	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES:</u>					
1.1	- Implantação do Núcleo	m ²	21,12	2.172	45.872	
1.2	- Locação da obra	m ²	31,82	1.569	49.925	95.797
2.0	<u>TRABALHOS EM TERRA:</u>					
2.1	Escavação manual	m ³	1,30	-	-	-
2.2	Reaterro e soça de material	m ³	2,10	-	-	-
3.0	<u>FUNDAÇÃO:</u>					
3.1	Diretas corridas de concreto ciclópico 1:3:6 com 30% de pedra de mão sob todas as paredes internas e externas.	m ³	1,99	177.539	233.902	
3.2	Alvenaria de embazamento em tijolos maciços de 1 vez ou concreto 1:3:6 (h = 0,20 x 0,20)	m ³	1,04	69.203	71.971	
3.3	Contrapiso com 5 cm de espessura no traça 1:3:6 acabamento liso	m ³	1,05	152.804	160.444	
3.4	Impermeabilização com neutrol 45	m ²	1,91	2.923	5.582	471.899

ORÇAMENTO ANALÍTICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: PROSOL

EDITAL: _____ DATA: ____/____/____ FOLHA: 02

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO: _____

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE: _____ UPC BASE: _____

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ITENS
5.0	<u>INSTALAÇÕES:</u>					
5.1	Elétrica					
5.1.1	Entrada de padrão monofásico	cj	1,00	193.773	193.773	
5.1.2	Rede interna					
5.1.2.1	Fio de cobre com isolamento termoplastico para 750 volts de fabricação da Pirelli ou similar nº 12 AWG.	m	38,00	1.024	38.912	
5.1.2.3	Eletroduto de polietileno 1/2" linha Cipla, código AG-2.	m	2,00	387	774	
5.1.2.4	Soquete para lâmpada incandescente com chave de baquelite com lâmpada.	cj	02	1.661	3.322	
5.1.2.5	Conjunto de tomada embutir completa inclusive caixa de plástico 4 x 2.	cj	01	3.088	3.088	
5.1.2.7	Roldana de borracha.	ud	06	110	660	
5.1.2.8	Isolador roldana com parafuso.	ud	02	2.436	4.872	245.401
5.2	<u>HIDRÁULICA:</u>					
5.2.1	Ramal domiciliar e rede de distribuição.					

ORÇAMENTO ANALÍTICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: ROSOL

EDITAL: DATA: FOLHA: 03

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO:

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE: UPC BASE:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ITENS
5.2.1.1	Tubulação de VC rígida, rosqueável da Tigre					
	3/4"	m	23,40	3.990	93.366	
	1/2"	m	2,20	2.825	6.215	
5.2.1.2	Conexões.					
	a) Joelho de 90°					
	Ø 3/4"	ud	10,00	1.261	12.610	
	Ø 1/2"	ud	2,00	815	1.630	
	b) Joelho de redução					
	Ø 3/4" x 1/2"	ud	1,00	975	975	
	c) TEE					
	Ø 3/4"	ud	3,00	1.555	4.665	
	d) TEE de redução					
	3/4" x 1/2"	ud	1,00	1.828	1.826	
	e) Adaptador com Flange e rosca para caixa d'água.	ud	4,00	3.380	13.520	
	f) Luva					
	Ø 1/2"	ud	2,00	393	786	
	g) Mola dupla					

ORÇAMENTO ANALÍTICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: PFOSOL

EDITAL: _____ DATA: ____/____/____ FOLHA: 04
 OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: _____
 TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²
 QUANTIDADE: _____ UPC BASE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ITENS
	Ø 1/2"	ud	2,00	484	968	
	h) Redução 3/4" x 1/2"	ud	1,00	534	534	
2.2	- Reservatório Eternit 500 litros inclusive tampa	ud	1,00	111.767	111.767	248.864 <u>248.864</u>
2.3						
3	<u>SANITÁRIA:</u>					
3.1	Tubo PVC rígido tipo coto com bolsa e virola inclusive anéis de boracha, escavação e reaterro 100 mm.	m	12,00	9.625	115.500	
3.2	Tubo de PVC rígido para esgoto secundário com ponta e bolsa inclusive escavação, colocação e reaterro 40 mm.	m	6,00	3.128	18.768	
3.3	Tubo de PVC rígido para ventilação 50 mm.	m	3,30	6.013	19.842	
3.4	Conexões de PVC rígido					
	a) Curva de 90°	ud	01	6.357	6.357	
	Ø 50 mm					

ORÇAMENTO ANALITICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: PROSOL

EDITAL: _____ DATA: ____/____/____ FOLHA: 05

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO: _____

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE: _____ UPC BASE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ITENS
5.3.6	Caixa de gordura com arme detalhe.	ud	01	16.462	16.462	
5.3.7	Caixa de inspeção, co forme detalhe.	ud	01	15.292	15.292	
5.3.8	Junção 100 x 50.	ud	01	10.615	10.615	211.569
6.0	<u>ALVENARIA:</u>					
6.1	- De 1/2 vez em blocos de concreto 10 x 20 x 40 cm ou tijolo cerâmico 8 furos.	m ²	56,19	7.187	403.837	
6.2	- Tijolos maciços de 1/2 vez assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; inclusiva 1ª fiada	m ²	3,82	11.021	42.100	
6.3	Aço CA - 60	kg	5,00	2.809	14.045	459.982
7.0	<u>COBERTURA:</u>					
7.1	Estrutura	m ²	26,085	7.613	198.585	
7.2	Telha cerâmica atip canal ou plana.	m ²	26,085	14.338	374.006	572.591
10.0	<u>ESQUADRIAS:</u>					
10.1	- Porta mista, solidor conforme detalhe 0,80 x 2,10.	ud	01	72.269	72.269	

ORÇAMENTO ANALÍTICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: ROSOL

EDITAL: _____ DATA: ____/____/____ FOLHA: 06

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO: _____

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE: _____ UPC BASE: 24.432,06

TEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ITENS
	1,00 x 1,00 m.	ud	01	69.204	69.204	
	0,50 x 0,50 m.	ud	01	20.707	20.707	
1.0	<u>REVESTIMENTOS:</u>					
1.1	Chapisco de acabamento.	m ²	46,53	2.441	113.580	
1.2	Chapisco de aderência.	m ²	64,77	1.473	95.406	
1.3	Barra lisa sobre o 1 ^o nque.	m ²	0,36	3.432	1.235	
1.4						
1.4	Revestimento interno em reboco paulista em argamassa mista no traço 1:4:12.	m ²	64,77	3.697	239.455	449.676
12.0	<u>PISOS:</u>					
12.1	Cimentado lizo queimado no traço 1:4 espessura 1,5 cm.	m ²	0,96	7.820	7.507	7.507
15.0	<u>VIDROS:</u>					
15.1	Martelado de 4 mm.	m ²	1,25	44.346	55.432	55.432
16.0	<u>PIINTURA:</u>					

ORÇAMENTO / ANALÍTICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: FROSOL

EDITAL: DATA: FOLHA: 07

OBRA: PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO:

TIPO DE CONSTRUÇÃO: AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE: UPC BASE:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL P/ÍTEM
16.1	Caiação em paredes internas com adição de óleo de linhaça e 3 demãos.	m ²	64,77	173	11.205	
16.2	Caiação em paredes externas.	m ²	46,53	173	8.049	
16.3	A óleo em 3 demãos nas esquadrias metálicas.	m ²	1,25	4.639	5.798	
16.4	A óleo em 3 demãos (paredes) do banheiro h= 1,50 cm.	m ²	8,70	5.178	45.048	70.100
17.0	<u>APARELHO:</u>					
17.1	Lavatório de louça nacional 38 x 28 cm, inclusive válvula e sifão de VC "CIPLA".	ud	01	27.682	27.682	
17.2	Vaso sanitário de louça branca inclusive assento sanitário e demais acessórios.	ud	01	55.364	55.364	
17.3	Porta papel e saboneteira de louça branca.	cj	01	14.180	14.180	
17.4	Chuveiro de plástico com braço de 1/2" da Tigre.	ud	1,00	7.198	7.198	
17.9	Caixa de descarga externa modelo C-4 da Cipla- 12 litros completa inclusive engaste plástico.	ud	1,00	20.295	20.295	
	PVC 3/4"	ud	1,00	14.030	14.030	

ORÇAMENTO ANALITICO POR UNIDADE

NOME DA FIRMA: PROSOL

EDITAL :

DATA :

FOLHA: 08

OBRA : PROJETO JOÃO DE BARRO

LOCALIZAÇÃO :

TIPO DE CONSTRUÇÃO : AG. BNH - DEGEN - 15,015 m²

QUANTIDADE :

IPC BASE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P R E C O S (Cr\$)		
				UNITÁRIO	TOT. L	TOTAL P/ITENS
17.11	Tanque em concreto pré moldado nas dimensões do projeto.	pd	1,00	43.132	43.132	181.881
18.0	<u>DIVERSOS:</u>					
18.1	Passeio em concreto traço 1:3:6 nas dimensões - de 0,60 m x 0,04 m.	m ²	12,84	12.063	154.888	154.888
18.2	Revisão geral, limpeza e entrega das unidades.	m ²	36,46	-	-	CR\$ 3.217,217
	TOTAL					UPC's 94,16219
	VALOR ATUAL POR UNIDADE :		CR\$	13 000,00		
	MÃO DE OBRA:		CR\$	6.000,00		

13 000,00

CR\$

6.000,00 por unidade

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TÉRMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

REFERÊNCIA: Convênio FIMAT nº 114/86

OBJETIVO : Recuperação e Ampliação do Quartel da 5ª CIPM em
Alta Floresta - MT.

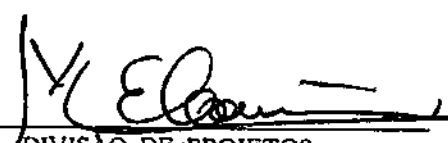
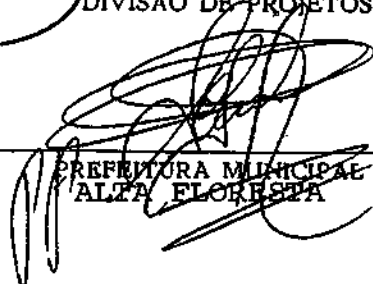
Aos 11^{as} dias do mês de dezembro do ano
de 1986, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Astolfo Caetano Pellet c/
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª
do Convênio ADPC nº 114/86, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Alta Floresta - MT em 20 / 08 / 86

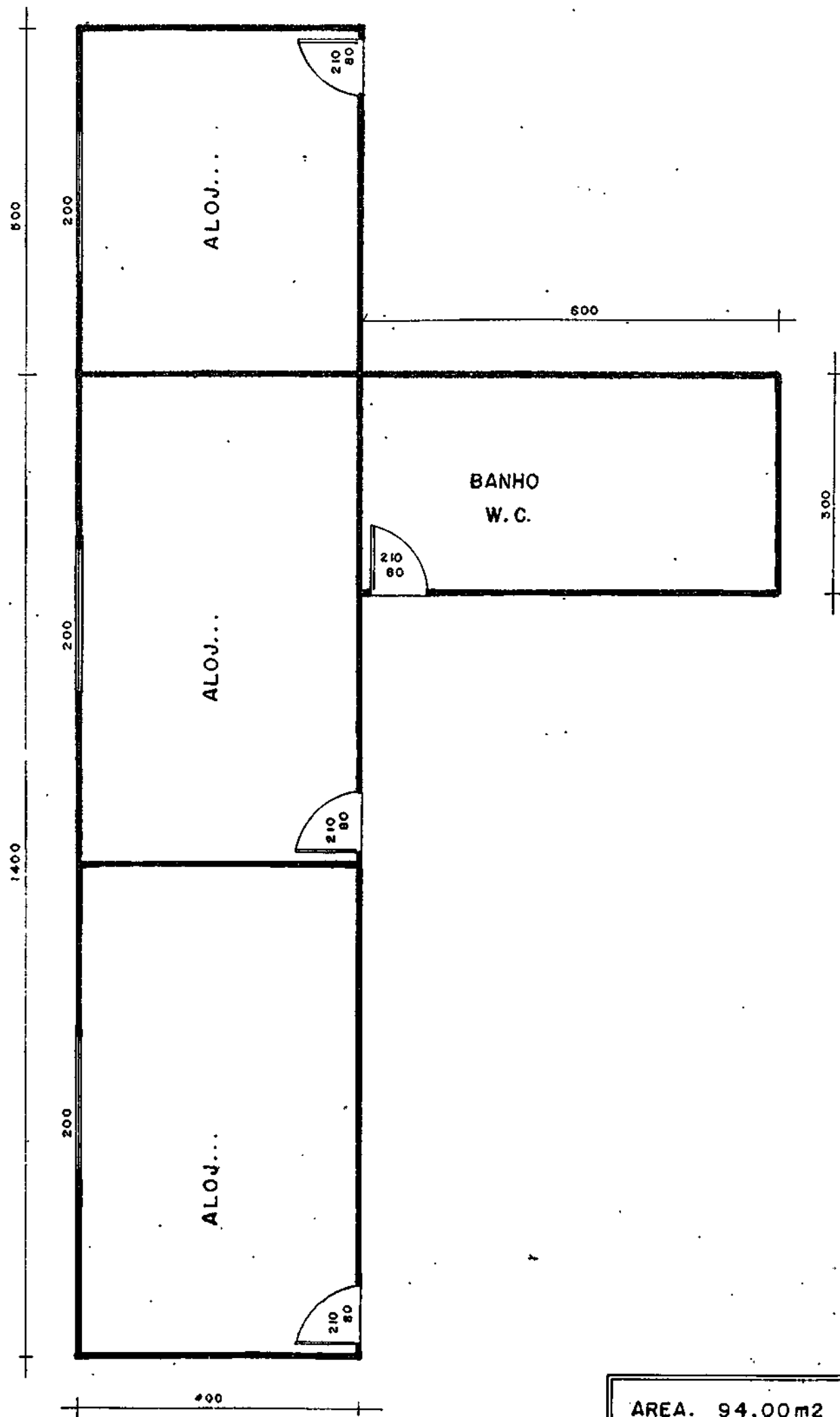
Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 1986.

DE ACORDO:


Eng.º ASTOLFO CAETANO PELLET
TÉCNICO RESPONSÁVEL
DIVISÃO DE PROJETOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA



AREA. 94,00m2
52 C I P M
ALTA FLORESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 114/86

MUNICÍPIO: Alta Floresta

RELATÓRIO Nº 01/86

PROJETO: Recuperação e Ampliação do Quartel da

DATA DA INSPEÇÃO 11.12.86

5ª CIPM em Alta Floresta - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 20.08.86

TÉRMINO: 19.08.87

Nº DE DIAS: 365

EXECUTOR:

FISCAL: Engº Astolfo Caetano Pellet

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01 Serviços Preliminares			14.000,00	7,0		
02 Trabalho em terra			5.000,00	2,5		
03 Fundação e impermeabilização			10.000,00	5,0		
04 Cobertura			28.000,00	14,0		
05 Esquadrias e ferragens			13.000,00	6,5		
06 Estrutura e paredes			51.000,00	25,5		
07 Pisos			22.000,00	11,0		
08 Pintura			31.000,00	15,5		
09 Serviços Complementares			10.000,00	5,0		
10 Inst. Hidra. Sanitarias			9.000,00	4,5		
11 Instalação Elétrica			7.000,00	3,5		
TOTAL			200.000,00	100,0		

SITUAÇÃO DO PROJETO:

No Quartel da 5ª CIPM foi executado a construção de um prédio de madeira, destinado a alojamento de pessoal. O alojamento com área de 94,00 m² atualmente habitado consta de 3 (tres) quartos e 1 (um) banheiro, conforme croquis em anexo.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº Luiz Carlos (Secretário de Obras)

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)CR\$ 200.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 29.09.86

CR\$ 100.000,00

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ 100.000,00

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 200.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ 0,00

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 15.12.86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08217.C

RECIBO

CZ\$ 100.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: CZ\$ 100.000,00
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 114/86 de		
20.08.86 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DA 5ª CPM EM ALTA FLORESTA		
Correspondente a o pagamento da 1ª parcela correspondente a 50% do convênio acima, conforme Pro-		
cesso nº 2745/86 de 29.09.86 , de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este paga-		
mento está autorizado pela Diretoria da CODEMAT o dentro da Programação do FIMAT , autorizada		
por sua Excia. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES~~APOIO AO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO~~**01 IDENTIFICAÇÃO PREF. MUN. DE ALTA FLORESTA-MT.**MUNICÍPIO **ALTA FLORESTA**CONVENIO **ABRC** Nº **14** / **86**
FIMAT**OBJETIVO DO CONVENIO** Recuperação e Ampliação
do Quartel da 5ª CIPM em Alta Floresta-MT.
Conf. aurt. Sz. Gover. em Proc. 2 260/86.**PRazo DE EXECUÇÃO**
INÍCIO 20 / 08 / 86
TÉRMINO 19 / 08 / 87
Nº DE DIAS 365**02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Gr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
FIMAT/86	200.000	50	100.000				
				100.000			
TOTAL GERAL	200.000	100	100.000	100.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐PREFEITURA ☐OUTROS ☒**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (g) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Gr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; () :**

O restante das parcelas serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa e Despacho Técnico da Div. de Projetos.

PROIC

ENTRA

MOOS

7701... 86...

16 09 1986

4537 86...

Imdca

Nº PROTOCOLO: 2.397/86

Nº PROCESSO: 2.260/86

DATA 12 / 08 / 86

2138

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 114/86 (FIMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 114/86 , QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE AL
TA FLORESTA-MT.,

Aos 20(vinte) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.906/0001-07,, sediada em Alta
Floresta-MT., sito à Av. Leste nº 1.078
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Edson dos Santos ...
....., portador do CPF nº 112.064.701-00,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a Recuperação
e Ampliação do Quartel da 5ª CIPM em Alta Floresta-MT., conforme
autorização do Senhor Governador do Estado, em Processo de nº
2.260/86 de 12/08/86.

para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

visibatta




CODEMAT

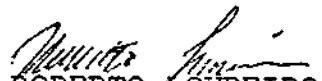
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

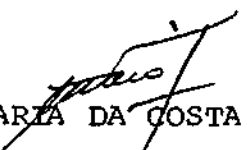
Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.986.

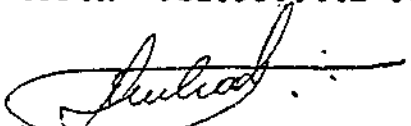
CODEMAT:

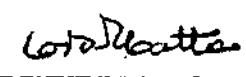

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

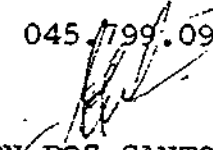
CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

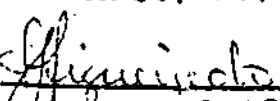

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro
CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF.nº 112.064.701-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-94
2. 
CPF.nº 103 135 911-72

APA/DOP./isd.



TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO Nº 114/86 FIMAT, QUE EN
TRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de um
mil novecentos e oitenta e sete (1987), na Capital do Estado de Mato Gros
so, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um la
do a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, so
ciedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A .,
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ERNANI
ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, portador do CPF. nº 048.796.271-00, doravan
te denominada simplesmente CODEMAT, de de outro lado a Prefeitura Municí
pal de Alta Floresta-Mt., inscrita no C.G.C./MF. sob o nº
15.023.906/0001-07, sediada no mesmo Município, sito à Av. Leste nº1078,
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EDSON DOS SANTOS, portador
do CPF. nº 112.064.701-00, que estando entre si justas e convencionadas,
deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as
Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no pro
cesso nº 6.189/87x protocolado sob o nº 6.570/87 em 22.12.87xxx e têm por
base modificar as Cláusulas Terceira e Quinta, que passam a vigorar com
a seguinte redação:

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio têm a seguinte origem:

CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), consignados no orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, à Conta Rubrica nº.... 1601.03070211.191 - Apoio ao Fundo de Investimento do Estado de Mato Grosso - FIMAT - constantes do orçamento programa para 1987, e CZ\$... 100.000,00 (cem mil cruzados), a conta do Convênio nº 89/87 GPC/CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

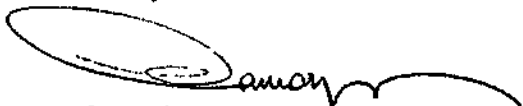
O prazo de validade deste Convênio é de (575) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, 20/08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o processo de nº 6.189/87xx independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e contratados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em três (03) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 22 de dezembro de 1987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF.Nº 048.798.271-00

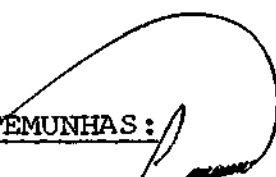

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

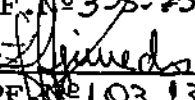
CPF.Nº 112.064.701-00

TESTEMUNHAS:

1.


CPF.Nº 358.732.531-20

2.


CPF.Nº 103.135.811-72

CEA/DIOP/prcj.

REFERÊNCIA: Convênio FIMAT nº 114/86

OBJETIVO : Recuperação e Ampliação do Quartel da 5ª CIPM em
Alta Floresta - MT.

Aos 11^{as} dias do mês de dezembro do ano
de 1986, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Astolfo Caetano Pellet c/
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª
do Convênio ADPC nº 114/86, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Alta Floresta - MT em 20 / 08 / 86

Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 1986.

DE ACORDO:

Eng.º ASTOLFO CAETANO PELLET
TÉCNICO RESPONSÁVEL

DIVISÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA

REFERÊNCIA: **Convênio FIMAT nº 114/86**OBJETIVO : **Recuperação e Ampliação do Quartel da 5ª CIPM em
Alta Floresta - MT.**

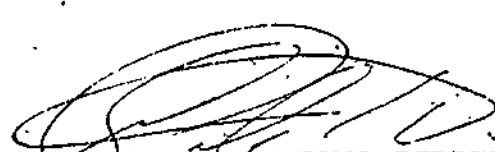
Aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano
de **1986**, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng. **Astolfo Caetano Pellet** c/
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula. 1ª
do Convênio ADPC n.º **114/86**, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Alta Floresta - MT em **20 / 08 / 86**

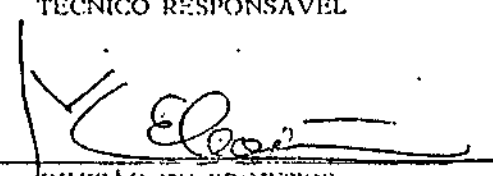
Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

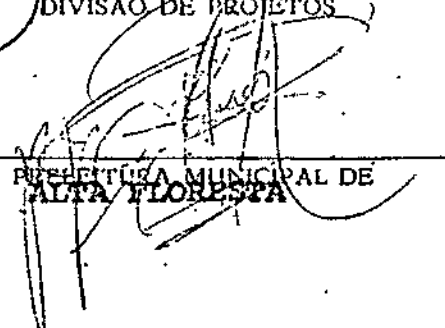
Culabá, **15 de Dezembro** de **1986**.

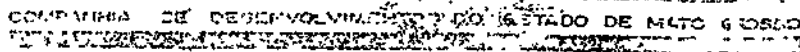
DE ACÓRDO:


Eng. ASTOLFO CAETANO PELLET
TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA



O restante das parcelas serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa e Despacho Técnico da Div. de Projetos.

Inde

PROT
EXTRA
L

7701 86
16 09 86
4537 86

Nº PROTOCOLO: 2.397/86
Nº PROCESSO: 2.260/86
DATA 12 / 08 / 86

85/2

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 114/86 (FIMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 114/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE AL
TA FLORESTA-MT.,

Aos 20(vinte) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.906/0001-07, sediada em Alta
Floresta-MT., sito à Av. Leste nº 1.078
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Edson dos Santos ...
....., portador do CPF nº 112.064.701-00,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a Recuperação
e Ampliação do Quartel da 5ª CIPM em Alta Floresta-MT., conforme
autorização do Senhor Governador do Estado, em Processo de nº
2.260/86 de 12/08/86.

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rubrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT, constantes do Orçamento Programa

★★

de 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de intimação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

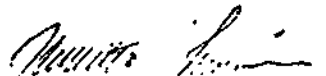
ord. Matto

[Assinatura]

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

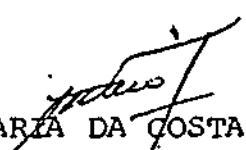
Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

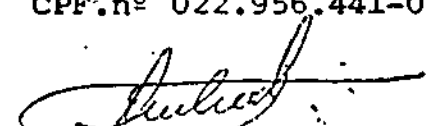
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Dirétora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

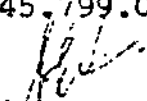
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

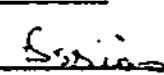
PREFEITURA:

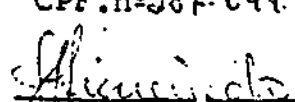

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF.nº 112.064.701-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 048.502.91-4

2. 
CPF.nº 103.135.911-72



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08217 -c

RECEIPT

CZ\$ 100.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: CZ\$ 100.000,00
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$CZ\$ 100.000,00. (cem MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento CONVÊNIO FINEP Nº 114/86 de		
20.03.86 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADEI DA 5ª CIMA EM ALTA FLORESTA		
Correspondente-a o pagamento da 1ª parcela correspondente a 50% do convênio acima, conforme Pro-		
cesso nº 2765/86 de 20.09.86, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 de referido FUNDO este paga-		
mento está autorizado pela Diretoria da CODEMAT e dentro da Programação do FINEP, autorizada		
por sua Excela. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PROFESSORA RUIZELIA DE ALTA FLORESTA	

COO 4.1.3/05



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº 157/86

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS DE T.V.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 1987, com a presença do Eng.º WALTAMIR A. BORRALHO DIAS e do(s) representante(s) da Municipalidade, procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante da cláusula 1ª do Convênio ~~CODEMAT~~^{FIMAT} N.º 157/86, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Araputanga em 06 /11 / 86

Verificado o (s) equipamento (s) em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s).

Assim sendo, damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 06 de Maio de 1987

DE ACORDO:


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVÊNIO ^{FIMAT} ~~ADPC~~ Nº 157/86

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

RELATÓRIO Nº 01/87

PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DOS SINAIS
DE TV.

DATA DA INSPEÇÃO 28/04/87

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/11/86
TÉRMINO: 06/11/87
Nº DE DIAS: 365

FISCAL: ENGº WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
1 - Estação Retransmissora de televisão com 10 (dez) Watts de potência - sinais repetidos via UHF	ud	01	100.000,00	100		
TOTAL			100.000,00	100		

SITUAÇÃO DO PROJETO: Equipamentos já adquiridos, Instalados e em funcionamento.

OBS: Esses equipamentos foram adquiridos junto a firma MATRIX - Telecomunicações, Engenharia e Comércio Ltda, conforme nota fiscal de serviços nº 006 de 12/01/87

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. FRANCISCO - Sec. Administração

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ 100.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 100.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 100.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$

REC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. 1580

CUIABA, 05/05/87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO FÍSICO - FINANCEIRO

CONVÊNIO/CONTRATO: FIMAT Nº 157/86 MUNICÍPIO: Araputanga
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos p/ recepção de sinais de TV via U.H.F.
VALOR PREÇO INICIAL: CZ\$ 100.000,00 VALOR FINAL: _____
FONTE DE RECURSOS: FIMAT SALDO: 0,00
DATA DA ASSINATURA: _____ PRAZO: _____
DATA DE VISTORIA: 27/04/87

HISTÓRICO

01. SITUAÇÃO FÍSICA: Equipamentos já adquiridos, implantados e em funcionamento normal.
-Estação repetidora 10 W, sinais UHF.

02. SITUAÇÃO FINANCEIRA: Saldo CZ\$ 0,00

03. RECOMENDAÇÕES (Condições Técnicas Financeiras, Localização).

TÉCNICO Engº Civil: Waltamir Augusto Borralho Dias CUIABÁ 14/05/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dir. Prof.

CONVÊNIO Nº157/86 , QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA
PUTANGA-MT.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.941/0001-45., sediada em Ara-
putanga-MT., sito a Rua Carlos Luz nº 384
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Delci Garcia dos San
tos , portador do CPF nº 271.804.988-72,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA , resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a aquisição
dos equipamentos necessários para a captação dos sinais de Tele-
visão gerados na Capital do nosso estado, conf. aut. do Sr. Gov.
do Estado em processo nº 2.561/86 de 10/09/86.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carla Duarte

— * *



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (xx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -



CODEMAT

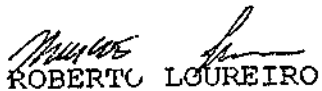
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

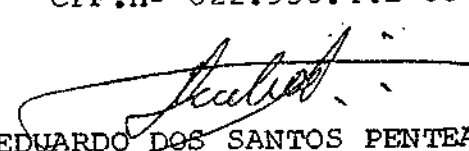
Cuiabá-MT., 06 de novembro de 1.986.

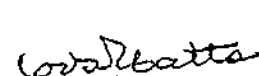
CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

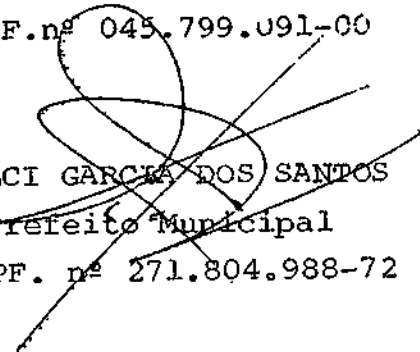
Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

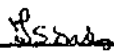

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro
CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


DELCI GARCIA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal
CPF. nº 271.804.988-72

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97
2. 
CPF.Nº 181.849.601-15

APA/Dop./isd.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

REFERÊNCIA: CONVÊNIO FIMAT Nº. 09/87.

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

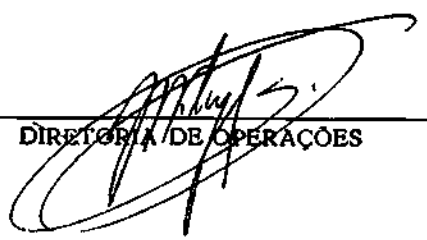
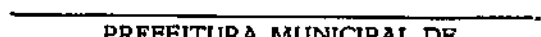
Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 1.989, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Civil LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª do Convênio ^{FIMAT} ~~ADOC~~ n.º 09/87, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT. em 16/02/1.987

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução ^{parcial} ~~total~~ do programado, com bom desempenho, e que ultrapassa o valor total do recurso do referido Convênio.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 1.989

DE ACORDO:


TÉCNICO-RESPONSÁVEL
DIVISÃO DE PROJETOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO ~~XXXX~~ Nº 09/87

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI - MT. (PREFEITURA MUNICIPAL)

RELATÓRIO Nº 02/89

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO 04.12.89

EXECUTOR: CONSTRUTORA PONTANERA LTDA - COPAN.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 16.02.87
TÉRMINO: 15.02.88
Nº DE DIAS: 365 dias

FISCAL: ENGº. CIVIL LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01. Instalação da obra com barracões	vb	-	35.000,00	100	-	-
02. Limpeza e patrelamento do terreno	m2	2.000,00	60.000,00	100	-	-
03. Marcação da obra	m2	1.690,85	59.150,00	100	-	-
04. Escavação com trado ± 8"	m3	-	64.600,00	100	-	-
05. Concretagem da fundação	m3	-	460.000,00	100	-	-
06. Outras etapas da obra a serem executadas	vb	-	-	-	8.307.695,03	10
* Obra situada e localizada na Rua Altino Pereira de Souza esq. c/ a Rua Fortunato.						
* Valor global da obra estipulado em fevereiro /87= CR\$8.986.445,03 orçamento calculado pelo Engº. Hélio Nunes de Oliveira Filho.						
TOTAL			678.750,00	08	8.307.695,03	9

SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Convênio firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.
- Prefeitura Municipal de gestão anterior, Sr. Erni Valdir Dreyer.
- Serviços iniciados e "paralisados" com apenas a fundação executada.

NOTA: Convênio com prazo de validade "expirado" em 15/02/88.

- O Secretário geral Municipal dispõe informando que não dará continuidade na execução da obra porque considera a dimensão da obra "além" das necessidades do Município.

OBS.: Conforme situação física financeira a obra não está 100% executada, porém como o valor das etapas executadas ultrapassa o valor total do recurso damos por concluído o referido Convênio em questão.

PESSOAS CONTACTADAS: Sec. Geral Munic. Sr. Lairto João Sperandio (Prefeito Municipal)

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 600.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 600.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 0,00

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC

CUIABÁ, 04.12.89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 09/87-FINAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT....., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 16 (dezesseis ...) dias do mês de fevereiro ...
do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo
compareceram os portais: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, ins-
crita no C.G.C./ME., sob o nº 03.474.093/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente
CODEMAT, e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alto
Taquari-MT.
Inscrita no C.G.C./ME., sob o nº 01.362.680/0001-56, sediada Al-
to Taquari-MT., Av. Macário Subtil de Olive, s/nº - Centro
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. ERNI VAL-
DIR DREYER, portador do CPF nº 093.867.850-72..
que, estando entre si just e convenientes, deliberam firmar
o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições se-
guin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente Convênio é para construção
do prédio da Prefeitura, conf. autorização do Sr. Governador do
Estado, em Processo de nº 1.292/87 de 11/02/87. (início da cons-
trução)

Assinaturas:
[Assinatura]
[Assinatura]

— ** —



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

Carla Silveira
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CODEMAT

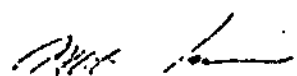
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

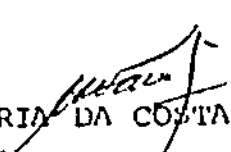
Cuiabá-MT., 16 de fevereiro de 1.987.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

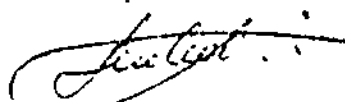
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

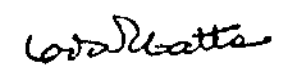
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

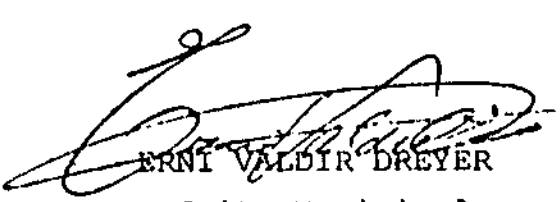
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

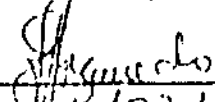

ERNI VALDIR DREYER

Prefeito Municipal

CPF: 093.867.850-72

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 048.317.051-87

2. 
CPF.nº 103.136.911-72

APA/Dop./isd.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	SEFI/SEAC - SETOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.	DATA	11/08/89.
PARA	DPR/DIOP.	N.º DA C.I.	51/89.

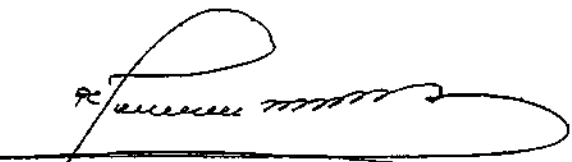
ASSUNTO
Encaminhamento (Fax):

Prezado Chefe,

Pela presente encaminhamos a V.Sa., cópia do Demonstrativo de Acompanhamento do Convênio referente ao Relatório nº 01/89 de 25 de Julho de 1.989, com inspeção feita em 25/07/89 relativo ao Convênio FIMAT nº 09/87, assinado entre esta Cia e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, para seu conhecimento e providências pois o recurso foi todo liberado e o prazo do Convênio "expirado" e o Secretário Geral Municipal informou verbalmente que não dará continuidade na execução de obra.

E esclarecemos outrossim, que a sua posição hoje continua a mesma.

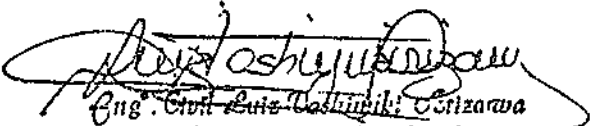
Atenciosamente.


Paulo César Homem de Mello
Chefe Set. Controle e Fiscalização
- CODEMAT -

ENVIADO POR Paulo C. Homem de Mello.	DESTINADO A Walcir A. Barreirinha Dias.	RECEBIDA EM 11/08/89 - Almeida
---	--	-----------------------------------

**CODEMAT.**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SEFI/SEAC	DATA	15.05.90
PARA	DIPR	N.º DA C.I.	47/90
ASSUNTO Encaminhamento (FAZ)			
Senhor Diretor Encaminhamos a V.Sa., cópia dos relatórios dos Convênios: RPC nº 01/87, 34/87, 49/87, 52/87; FIDAT nº 09/87, 17/87 e ADEMAT nº 39/87, 43/87, 64/87, 65/87, 79/87, 85/87 e 92/87, todos com prazo vencido, para as providências que se fizerem necessárias. Observamos que do Conv. nº 52/87 - RPC, não consta documentos. Atenciosamente  Eng.º Civil Luiz T. Arizawa Chefe do Setor de Controle e Fiscalização - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Luiz T. Arizawa	João Witzac	EM 15.05.90	

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO Nº 09/87.

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI - MT. (PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATÓRIO Nº 01/89.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA PREFEITURA.

DATA DA INSPEÇÃO 25/07/89.

EXECUTOR: CONSTRUTORA PONTANERA LTDA - COPAN.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 16/02/87.
TÉRMINO: 15/02/88.
Nº DE DIAS: 365 DIAS.

FISCAL: ENGº CIVIL LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01.Instalação da obra com barracão.....	vb.	-	35.000,00	100	-	-
02.Limpeza e patrolamento do terreno...	m ² .	2.000,00	60.000,00	100	-	-
03.Marcação da obra.....	m ² .	1.690,85	59.150,00	100	-	-
04.Escavação com trado + 8".....	m ³ .	-	64.600,00	100	-	-
05.Concretagem da fundação.....	m ³ .	-	230.000,00	50	230.000,00	50
* Valor global da obra estipulado em 1º Fevereiro/87 = Cz\$ 8.986.445,03.						
* Obra situada e localizada na R. Altino Pereira de Souza esq. com R. Fortunato Rodrigues na Quadra 18.						
TOTAL	-	-	448.750,00	66	230.000,00	34

SITUAÇÃO DO PROJETO:

- Convênio firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.
- Prefeito Municipal da gestão anterior, Sr. Erni Valdir Dreyer.
- Nota: Convênio com o prazo de validade "expirado" em 15/02/88.
- Serviços iniciados e "paralizados" com apenas a fundação executada.
- O estágio da obra continua na mesma situação da vistoria anterior conforme Relatório nº 01/88 de 30/10/88, relatório arquivado no SEFI - Setor de Fiscalização do DPR/CODEMAT.
- Engºs Resp. da Construtora: Engº Civil Ary Coelho de Oliveira CREA nº 4377/D-68;
Engº Civil Adalberto Tokarski CREA nº 2515/AP.
- O Secretário Geral Municipal predispõe informando que não dará continuidade na execução da obra porque considera o tamanho da obra "além" das necessidades do Município.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário Geral e, Prefeito Municipal Sr. Lairto João Sperândio.

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ Cz\$ 600.000,00

PARCELAS (%) VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 600.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 0,00

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CH SET FISC

CUIABA, 31/07/89.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

FIMAT
CONVÊNIO ~~XXXX~~ Nº 09/87

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI-MT.

RELATÓRIO Nº 01/88

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA PREFEITURA - R. ALTI-
NO PEREIRA DE SOUZA COM R. FORTUNATO RODRIGUES QD18

DATA DA INSPEÇÃO 31/10/88

EXECUTOR: CONSTRUTORA PONTANERA LTDA - COPAN

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 16/02/87
TÉRMINO: 16/02/88
Nº DE DIAS: 365

FISCAL: Engº Civil HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01 - Instalação da obra com bar ração	vb	-	35.000,00	100		
02 - Limpeza e patrolamento do terreno	m ²	2.000,00	60.000,00	100		
03 - Marcação da obra	m ²	1.690,85	59.150,00	100		
04 - Escavação com trado ± 8"	m ³	-	64.600,00	100		
05 - Concretagem da fundação	m ³	-	230.000,00	50	230.000,00	50
* Valor Global da Obra em fevereiro/87 CZ\$ 8.986,445,03						
TOTAL			448.750,00	66	230.000,00	34

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

- Serviços iniciados e " paralizados "
- Engº Resp. Ary Coelho de Oliveira e CREA 4377/D-60
- Engº Civil Adalberto Tokarski CREA 2515/AP
- Sugerimos a execução Termo Aditivo passando para Início
Construção Prédio Prefeitura e prorrogando prazo para
mais 365 dias.

PESSOAS CONTACTADAS: ITAMAR MARTINS CÂRDOSO - Vice-Prefeito

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 600.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 600.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: CR\$ -

TÉC. RESP. *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. PS. *[Assinatura]*

CUIABÁ, 22/11/88



CONVÊNIO 09/87-FIMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT....., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 16 (dezeseis ..) dias do mês de fevereiro ...
do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, ins-
crita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada simplimen-
te CODEMAT, e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alto
Taquari-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 01.362.680/0001-56, sediada Al-
to Taquari-MT., Av. Macário Subtil de Olive, s/nº - Centro
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. ERNI VAL-
DIR DREYER, portador do CPF nº 093.867.850-72.,
que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar
o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção
do prédio da Prefeitura, conf. autorização do Sr. Governador do
Estado, em Processo de nº 1.292/87 de 11/02/87. (início da cons-
trução)

Cordeiro
Erni



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

Coatista
[Signature] - *** -
[Signature]

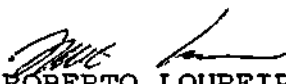
[Signature]



só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 16 de fevereiro de 1.987.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

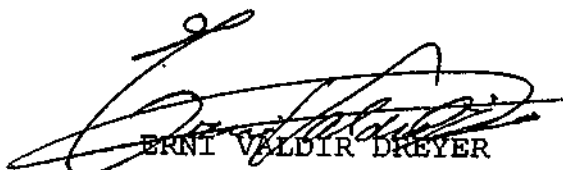
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

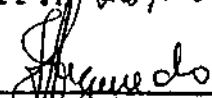

ERNI VALDIR DREYER

Prefeito Municipal

CPF: 093.867.850-72

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97

2. 
CPF.nº 103 135 911-72

APA/DOp./isd.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ~~XXXX~~ FIMAT N° 09/87

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI - MT

RELATÓRIO Nº 01/87

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO 06/08/87

EXECUTOR:

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 16/02/87
TÉRMINO: 16/02/88
Nº DE DIAS: 365

FISCAL: Engº MILSON JOSÉ LOPES

DIS CRIMINA ÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
TOTAL						

LIBERADO	% DO RECURSO DO CONVÊNIO.	EXECUTADO	% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI.		QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.	

- Obra não iniciada

Engº Civil - ADALBERTO TOKARSKI

PESSOAS CONTACTADAS: Vice-Prefeito: ITAMIR MARTINS CARDOSO

VALOR DO CONVÊNIO	CR\$ 600.000,00
PARCELAS (%)	

VALOR LIBERADO ATE _____ CRS\$ 600.000,00

VALOR A SER LIBERADO (		PARCELA)CR\$	
------------------------	--	--------------	--

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 600.000,00

SALDO DO CONVÊNIO	CR\$
--------------------------	-------------

TÉC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 12.08.86